



Contratação: 88/24
Soluções - 75/24

Processo Nº 75/24

Folha Nº 01

Assinatura: *Juliano*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 25/06/2024
Objeto: Item 1-Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango (Código Catmat: 604671) DFD: 4/23	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Na data de hoje possuímos estoque baixo para as próximas semanas, pois esta sendo usada uma caixa por dia.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 -60 (sessenta) Caixas	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 3,90 Valor Total : R\$ 234,00 -Fonte: Pesquisa de preço número 75/2023 .	

Antônio S. Boeira
Requerente

Processo Nº 75/24Folha Nº 02Assinatura: Adriano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

6. Dotação Orçamentária:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - MAN. ADM. CAM. Ver

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030Código reduzido: 16Bloqueio: A30Data: 27/06/24


Elisandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

7. Comissão de Planejamento:ETP: 69/24TR: 73/24Elaborado em: 27/06/24**8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:**

Forma de Contratação Sugerida:

Art. 72 c/c Art. 75, II Lei 14.133/21. Licitação Compra Direta - Dispensa de Licitação Compra Direta - Inexigibilidade Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) Urgência / Emergência


Fabronio Weber
Diretor de Planejamento

9. Presidente: Autorizo Não AutorizoEm: 01/07/24FILIPPE A. DE SAUS**10. Departamento de Compras:**

Ôncominidade dos Agentes de contratação e equipe
de apoio em 27/07/24

Elaborado em:

Adriano Lanza

Processo Nº 75 / 24Folha Nº 03Assinatura: Polívio

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: _____

CNPJ: _____ Análise nº: _____

Modalidade: _____ Publicado D. O.: ____ / ____ / ____

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:**13. Presidente:**

Homologado em: _____

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

LIASG

Editado por

ALMOXARIFADO

01/02/2024 00:00

929911

ELISSANDRA
MOREIRA LANZARIN

Descrição sucinta do objeto

Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ;
Embalagem primária sachê individual ; Com validade mínima de 12 meses sabor camomila

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de necessidade

Para atendimento aos Gabinetes e Setores administrativos.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

NP do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CHÁ	TIPO: MISTO, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: DIVERSOS SABORES, ALIMENTAÇÃO APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 12G Unidade de fornecimento: Caixa 10 G	100,003	9096	390,66

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**LIETE SATURNINO BOEIRA**

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 69/2024

Processo Nº 75 / 24

Folha Nº 05

Assinatura: [Assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 75/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Na data de hoje possuímos estoque baixo para as próximas semanas, pois esta sendo usada uma caixa por dia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	14 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo Nº 75/24Folha Nº 00Assinatura: José

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de Chá é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	Caixas	60	604671

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 234,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$3,90 - Valor Total: R\$234,00

Conforme pesquisa de preço 75/2023

Processo Nº 75/24
Folha Nº 07
Assinatura: Adriano

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação: 88/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessoria Legislativa



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 11:48:12.

Termo de Referência 73/2024

Processo Nº 75/24
 Folha Nº 09
 Assinatura: Juarez

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	28/06/2024 11:25 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	88/2024	Solicitação 75/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Chá, com as seguintes descrições:

- **Item 1:** Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango (Código Catmat: 604671)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	604671	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da	Caixa	60	R\$3.90	R\$234,00

		entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango				Processo Nº <u>75/24</u> Folha Nº <u>10</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
--	--	---	--	--	--	---

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1:** Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sache individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango (Código Catmat: 604671) para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Na data de hoje possuímos estoque baixo para as próximas semanas, pois esta sendo usada uma caixa por dia.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Chá: O chá também passa por um ciclo de vida que envolve o cultivo das plantas, a colheita, o processamento e a embalagem. Para garantir a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do chá, é importante considerar os seguintes pontos:

- Práticas agrícolas sustentáveis: O cultivo das plantas de chá deve seguir práticas agrícolas que promovam a conservação do solo, o uso eficiente de água, a redução do uso de agrotóxicos e a proteção da biodiversidade
- Certificações: Assim como no café, a certificação de chá sustentável pode atestar que o produto foi produzido de forma socialmente justa e respeitando critérios ambientais
- Embalagens sustentáveis: A escolha de embalagens sustentáveis para o chá, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, contribui para a redução do impacto ambiental.
- Consumo consciente: Estimular o consumo consciente de chá, evitando o desperdício e preferindo produtos orgânicos e de comércio justo, ajuda a garantir a sustentabilidade desse produto ao longo de seu ciclo de vida.

Processo Nº 73/24Folha Nº 11Assinatura: [assinatura]**4. Dos requisitos da contratação****4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

5. Do modelo de execução contratual**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Processo Nº 75 / 24Folha Nº 12Assinatura: [Assinatura]

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$234,00; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 11:25:49.

Processo Nº <u>751/24</u>
Folha Nº <u>05</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 75/24
Folha Nº 16
Assinatura: [Assinatura]

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa NOREMA MARIA MACULAN, CNPJ sob nº 90.376.377/0001-32 com sede à MAURICIO CARNEIRO 1055, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	60	5,99	359,40

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias

Prazo de validade do produto: no mínimo 14 meses

Telefone: (51) 997713087

e-mail: PAULO_GROSS@YAHOO.COM.BR

90.376.377/0001-32
NOREMA MARIA MACULAN
Av: Mauricio Carneiro, 1055
Cidade Alta - CEP 96700-000
São Jerônimo - RS

Cidade e data:
05/07/24

Paulo D. Gross

(Nome completo e assinatura do responsável

Pela elaboração da cotação de preços)

Sua
mão

Processo Nº 75/24Folha Nº 17Assinatura: Felipe

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS**

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa F. DA SILVA LIMA BEBIDAS, CNPJ sob nº 29601602000186 com sede à AV Bento Gonçalves, 432, Centro, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	60	4,99	299,40

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias

Prazo de validade do produto: no mínimo 14 meses

Telefone: (51) 999544478

e-mail: depositodiaenoite.432@rs.leg.br

FELIPE DA SILVA LIMA

Rua: Bento Gonçalves, 432 Sala 03
Centro
CEP: 96.700-000

São Jerônimo

05.07.2024

SAO JERONIMO - RS Kawomara da Souza

(Nome completo e assinatura do responsável)

*Sicof
1008*



Processo Nº 75/24
 Folha Nº 18
 Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Dornelles e Silveira, CNPJ sob nº 04595247/0001-59 com sede à Av. Salgado Filho 1059/Charqueadas, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	60	4,99	299,40

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias
Prazo de validade do produto: no mínimo 14 meses

Telefone: (51) 3658-4448

e-mail: pontocritau@hotmail.com

Cidade e data.

[assinatura]
 (Nome completo e assinatura do responsável)

09/07/24
 Dornelles e Silveira L
 CNPJ 04.595.247/0001-59



Processo Nº 45/24
 Folha Nº 19
 Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Atacadão Pampa, CNPJ sob nº 26.616.627/0001-65 com sede à CIDADE DA ÁGUA, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	60	3,99	239,40

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias
 Prazo de validade do produto: no mínimo 14 meses

Telefone: (51) 325 1243 72

e-mail: Atacadão Pampa Alca B@gmail.com

26.616 627/0001-65

Alex Machado
ALEX MACHADO FERREIRA ME
 Rua Pedro Martinez 541
 Vila Julieta EP 96750-000
 Buzios RS responsável

Buzia 03/07/24
 Cidade e data.



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS**

Processo Nº 75/24

Folha Nº 20

Assinatura: [Assinatura]

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa COOP. PROD. AGRUP. ASSENT. CHARQ. LTDA, CNPJ sob nº 94.331.634/0002-51 com sede à AV. CRUZ MALTA, 705, CHARQUEADAS, RS conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	60	R\$ 5,39	R\$ 323,40

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias

Prazo de validade do produto: no mínimo 14 meses

Telefone: (51) 34439 0088

e-mail: cepuc@kera.com.br

09 de julho, CHARQUEADAS

Cidade e data.

94.331.634/0002-51

VALDIR RAMIRO DOS OLIVEIRA
[Assinatura]

(Nome completo e assinatura do responsável)

COOPERATIVA DE PROD. AGRUP. DOS ASSENT. DE CHARQUEADAS LTDA

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saoderonimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Suauf não

2 WHOPPER POR R\$ 25

Home Ajuda Minha loja Minha conta Registre-se Acesso à minha conta Segurança e Privacidade

Magalu

Bem-vinda!
 Entre na comunidade

Ofertas para 94700-000

Selecione os departamentos:
 Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Beleza e Super

Magalu: [Início](#) > [Categorias](#) > [Chá](#) > [Chá de Camomila LEÃO 10g](#)

Chá de Camomila LEÃO 10g

[Compre aqui](#) [Ver detalhes](#) [Adicionar à sacola](#)



Processo Nº 75/24

Folha Nº 21

Assinatura: Valério

★★★★★ Avaliar produto

Entregue por **Varanda Empório**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 4,24 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

94700-000

Receba em até 17 dias úteis

Após pagamento confirmado

Consulte as condições de entrega e prazo de entrega no site ou em nossa loja física para mais informações.

Informações da Loja



Varanda Empório

Loja da Magalu desde 2022

2,7



*Toll free
Número verde



WhatsApp

[Ver mais informações da loja](#)

Seleção de produtos patrocinados para você

Personalizado

Chá de Camomila LEÃO 10g

R\$ 4,24 no Pix

[Ver mais](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Busca de Licitações

43 Termos Licitação (10/08)

43 Anúncios

43 Filtros

0.0004 Licitações

0.0004 Empenhos

0.0004 Contratos

0.0004 Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este conteúdo são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TC-ERS. Li pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão

Modalidade

Abertura de	Abertura até	Processo de Dispensat	Situação na Licitação
12/07/2023	12/07/2024	Processo de Dispensat	Todos
Tipo de Objeto	Designação do Item	Mostrar Preços	Unidade de Medida
Compras	418	Mostrar	Todos

Não sou um robô

Q. Buscar Limpar

Q. v

tr. Ações

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

Processo Nº 75/26
 Folha Nº 22
 Assinatura: Ubirajara

TCE-RS Licitação Cidadão

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Q CHA	40,00	caixa	3,4075	136,30	Vencedor
Órgão : CM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/02/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Q CHA MISTO FILITAS	15,00	caixa	6,25	93,75	Vencedor
Órgão : CM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/05/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Q chá ex 10 gr	50,00	unidade	6,99	349,50	Vencedor
Órgão : CM DE BOA VISTA DO INCELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/03/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Q CHA SORTIDO	20,00	unidade	2,85	57,00	Vencedor
Órgão : CM DE CAMAQUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/04/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Q CHA EM SACHÊ EM SABOR MAÇA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	24,00	unidade	4,48	107,52	Vencedor
Órgão : CM DE CAMAQUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 25, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/05/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor
Q CHA EM SACHÊ EM SABOR MANGA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	50,00	caixa	5,00	150,00	Vencedor
Q CHA EM SACHÊ EM SABOR MAÇA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20,00	caixa	5,00	100,00	Vencedor

Processo Nº 45/24
 Folha Nº 23
 Assinatura: [Assinatura]

LicituCon

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q 01 chá mate orgânico camomila	30,00	unidade	4,51	135,30	-
Q 02 chá mate orgânico menta	10,00	unidade	4,87	48,70	-
Q 03 chá mate orgânico capim limão	35,00	unidade	3,51	122,85	-
Q 04 chá mate orgânico frutas vermelhas	35,00	unidade	4,87	170,45	-
Q 05 chá mate orgânico melão com canela	35,00	unidade	4,87	170,45	-
Q 06 chá mate orgânico berinjola	35,00	unidade	4,87	170,45	-

Órgão: CM DE CANELA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 17, Anu: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 27/05/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q 07 Chá mate orgânico	200,00	unidade	9,29	1.858,00	JONAS LISBOA TOMASINI MERCADO E ADOQUIE
Q 08 Chá sabores (10 sacquinhos)	240,00	caixa	3,94	957,60	JONAS LISBOA TOMASINI MERCADO E ADOQUIE

Órgão: CM DE CANELA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 54, Anu: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 22/09/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q 09 ADESIVOS PARA GABRIOLAS TÉRMICAS TAMANHO 10X10 CM	24,00	unidade	3,5467	85,00	-

Órgão: CM DE CANELA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 66, Anu: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 13/11/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q 10 Chá sabões (10 sacquinhos)	96,00	caixa	5,29	507,84	MERCADO E ADOQUIE SERGIANO LTDA

Processo Nº 75/24
 Folha Nº 24
 Assinatura: [Assinatura]

Órgão : CM DE CAMOAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/03/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q CHÁ DE MAÇÃ	100,00	caixa	5,34	534,00	
Q CHÁ PRETO	100,00	caixa	5,34	534,00	
Q CHÁ DE MAÇÃ COM CAMELA	100,00	caixa	5,54	554,00	

Órgão : CM DE CARLOS BARBOSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/04/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q CHÁ PREPARADO SÓLIDO PARA BEBIDA DE MAÇÃ (CHÁ), PARA MÁQUINAS PODERÁ SER PREPARADO COM AQUELHA PARA SABER LIMÃO NICOTE DE 1 KG.	4,00	unidade	29,34	118,36	

Órgão : CM DE CARIJÁS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/02/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q Aquisição de 24 unidades de guarda termica com capacidade para 1 L, para distribuição de chá. Lata com tampa e dia Herdo Câmara	24,00	unidade	28,90	693,60	

Órgão : CM DE CAÇAPAVA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/05/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q 500 unidades Caixa de Chá de 1kg com 10 saquinhos 10 saquinhos (lata 85x220x60 - alumínio e vidro azul)	50,00	caixa	4,40	220,00	

Órgão : CM DE CHAPADA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/03/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q Chá Sertido 15 g	20,00	pacote	4,15	83,00	Dama Camargo de Omb

Processo Nº 75/24
 Folha Nº 25
 Assinatura: [Assinatura]

Arquivos

11 Processos (11 de 11) (em PDF)

11 Processos PDF

11 Processos PDF

11 Processos PDF

11 Processos PDF

11 Processos PDF

11 Processos PDF

referente TO Almirante Augusto do Lencois de Faria



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 75/24
Folha Nº 26
Assinatura: [Handwritten Signature]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 180/2024	UASG 929911	Status Concluída	Editado por GABRIELA DOS SANTOS PERRERA
Título: Chá casei c/ 10 saquinho 10g (sachê)			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 245.4000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604571 - Chá Alimentação Tipo Misto - Uso: Alimentício - Sabor: Diversos Sabores - Apresentação: Saquinhos De 12g	Caixa 10 Grama	60

Consolidação dos preços cotados

Mostr. Preço	Mostr.	● Médiana	Coefficiente de Variação: 0,000003
R\$ 4,0900	R\$ 4,0900	R\$ 4,0900	Desvio Padrão: 0,00000
Método de cálculo adotado: Médiana			Mostr. Preço: R\$ 4,0900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	60	Caixa 10 Grama	R\$ 4,0900	27/03/2024	Sim
2	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	3000	Caixa 10 Grama	R\$ 3,9000	10/01/2024	Não
3	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI - Compras.gov.br	312	Caixa 10 Grama	R\$ 4,5000	27/09/2023	Não
4	1	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	435	Caixa 10 Grama	R\$ 4,5500	11/09/2023	Não
5	1	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	415	Caixa 10 Grama	R\$ 3,6144	27/07/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 12/07/2024 14:34

Memória de cálculo (AVL3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)
- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Médiana: medida de tendência central, das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 75 / 24

Folha Nº 28

Assinatura: Opemilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CHÁ 10G

	NOREMIA	FELIPE DA SILVA	DORNELLES E SILVEIRA	ALEX MACHADO	COPAC	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 5,30	R\$ 4,40	R\$ 4,09	R\$ 4,24

	MÉDIA	MEDIANA
	R\$ 4,76	R\$ 4,70
Desvio Padrão	0,66	
Coefficiente de variação	13,81	Método a ser utilizado
		MÉDIA

	Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
	2,82	6,10

Processo Nº 75/24
 Folha Nº 29
 Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 75/24

Folha Nº 30

Assinatura: Osvaldo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Aquisição de 60 unidades de Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sitios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: (X) média () mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.



Processo Nº 75/24

Folha Nº 31

Assinatura: Dolmino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que realizei a pesquisa de preços com empresas da região facilitando a entrega com agilidade e com empresas da lista de contatos de fornecedores do nosso arquivo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 12 de Julho de 2024.

Dolmino
Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 75/24Folha Nº 32Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Justificativa:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	x	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não, justifique: a presente pesquisa não está vigente.		



Processo Nº 75 / 24
Folha Nº 33
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 12 de Julho de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

[assinatura]
Coordenadora da Comissão de Compras

Processo Nº 75/24Folha Nº 34Assinatura: Ariane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 110/2024

Solicitação de Compras	75/2024
DFD	04/2024
Contratação	88/2024
ETP	69/2024
TR	73/2024

Agente de Apoio Responsável

Ariane de Sousa Fagonde

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Noremia Maria Maculan	16	não
Orçamento2	Felipe da Silva Lima Bebidas	17	não
Orçamento3	Dornelles e Silveira	18	não
Orçamento4	Alex Machado Ferreira ME	19	não
Orçamento5	Coop.prod.agrop.assent.Charq.LTDA	20	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		30 e 31	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	22 ao 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 e 28
Site de amplo domínio	Magalu 75

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 4,76
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$ 2,82
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,10

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:



Processo Nº 75/24

Folha Nº 35


Assinatura: Ariane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:

- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 15 Julho de 2024.


Ariane de Sousa Fagonde
Luis Paulo Araujo Machado
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 36/2024**Informações Básicas**

Número do arrefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	15-07/2024 14:41 (v.1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	88/2024	Processo 75/2024

1. Objeto da Contratação Direta*Câmara de Vereadores de São Jerônimo***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº36/2024****(Processo Administrativo nº75./2024)**

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/07/2024**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00****Link:****Critério de Julgamento:** *menor preço***1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Chá conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango	Caixas	60	604671

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº 35/2024

Folha Nº 40

Assinatura: Alexy

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.I. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de hurta será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 15 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio



Assinado eletronicamente em 15/07/2024 às 14:41:44.



Processo N°	75/2024
Folha N°	49
Assinatura	Ariane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº FINAL 110/2024

Solicitação de Compras	75/2024
DFD	04/2024
Contratação	88/2024
ETP	69/2024
TR	73/2024

Agente de Apoio Responsável

Ariane de Sousa Fagonde

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Noremia Maria Maculan	16	não
Orçamento2	Felipe da Silva Lima Bebidas	17	não
Orçamento3	Dornelles e Silveira	18	não
Orçamento4	Alex Machado Ferreira ME	19	não
Orçamento5	Coop.prod.agrop.assent.Charq.LTDA	20	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		30 e 31	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	22 ao 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 e 28
Site de amplo domínio	Magalu 75

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 4,76
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 2,82
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,10

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:



Processo N°	451/2024
Folha N°	50
Assinatura	Ricardo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:


- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01

Através do processo eletrônico 90088/2024 no dia 23/07/2024, no horário das 9h às 15h, foi aceita a proposta de lance da empresa MATEUS HENRIQUE SCHMIDT CNPJ. 31.195.553/0001-70 Fornecedor teve seu lance aceito por estar em concordância com o valor de referência, R\$ 3,29, sendo aceita sua proposta. Foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade. Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Posteriormente deixada à disposição do presidente para adjudicação e homologação.

São Jerônimo, 02 Agosto 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo N° 45/2024
Folha N° 51
Assinatura: Aueg

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.195.553/0001-70 DUNS@: 947462282
Razão Social: 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2024
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024

Processo N° _____

Folha N° _____

Assinatura: _____

Chá NatuErvas



Chá Camomila Contém: 10 saquinhos



Chá Erva Doce Contém: 10 saquinhos



Chá Morango Contém: 10 saquinhos

Processo N° 75, 2024 ...
Folha N° 52
Assinatura: *Alger*

ANEXO DISPENSA ELETRÔNICA N° 90088/2024

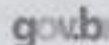


MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: MATEUS HENRIQUE SCHMIDT ENDEREÇO: RUA ALBERT EINSTEIN, 250, APTO 302 – BAIRRO SETE DE SETEMBRO CIDADE: SAPIRANGA CEP: 93819-002 ESTADO: RIO GRANDE DO SUL FONE/FAX DA EMPRESA: 51 99257-5321 CNPJ N.º: 31.195.553/0001-70 BANCO: BANCO NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 337661245 E-MAIL DE CONTATO: mateus.ximiti@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Lote 1 - Chá caixa com 10 saches 10g.						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa com chás em saches, nos sabores de Camomila, Erva doce e Morango. Marca: NatuErvas	20 unidades Sabor Camomila 20 unidades Sabor Erva Doce 20 unidades Sabor Morango	Caixas com saches	NatuErvas	R\$ 3,29	R\$ 197,40
VALOR TOTAL						R\$197,40

SAPIRANGA, 23 DE JULHO DE 2024.

 Documento assinado digitalmente
MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
Data: 24/07/2024 06:48:27 -0000
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
REPRESENTANTE LEGAL



Processo Nº 75, 2024.
 SIA Nº 53A
 Assinatura Prigo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 110/2024

Solicitação de Compras	75/2024
DFD	04/2024
Contratação	88/2024
ETP	69/2024
TR	73/2024

Agente de Apoio Responsável

Ariane de Sousa Fagonde

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Noremia Maria Maculan	16	não
Orçamento2	Felipe da Silva Lima Bebidas	17	não
Orçamento3	Dornelles e Silveira	18	não
Orçamento4	Alex Machado Ferreira ME	19	não
Orçamento5	Coop.prod.agrop.assent.Charq.LTDA	20	não
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		30 e 31	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

ITEM1

	Fis
Licitacón - 12 meses	22 ao 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 e 28
Site de amplo domínio Magalu	75

Parâmetros para Compra

ITEM1	
Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 4,76
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 2,82
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,10

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:



Processo N° 75, 2024

Folha N° 54

Assinatura: *Ariane*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:

- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 15 Julho de 2024.

Ariane de Sousa Fagundes

Ariane de Sousa Fagundes
Comissão de Apoio



Processo Nº 35/2024

Folha Nº 55

Assinatura: *Araujo*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 01- 60 UND Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de sujidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartao; Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 no sabor de morango.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ Item 01- 60 UND cha em caixa c/10sq, valor unitario R\$: 3,29, valor global R\$: 197,40 (Cento e noventa e sete reais e quarenta centavos); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: : Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Na data de hoje possuímos estoque baixo para as próximas semanas, pois esta sendo usada uma caixa por dia.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90088/2024 no dia 23/07/24 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 01 - MATEUS HENROQUE SHMIDT CNPJ: 31.195.553.0001.70;



Processo Nº 75, 2024
Folha Nº 56
Assinatura Araujo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:


Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 08 de Agosto de 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo N°	75/2024
Folha N°	54A
Assinatura	Filipe

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 75/2024
DISPENSA LICITAÇÃO N° 41/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ: 31.195.553/0001-70 pelo valor global de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. Objeto: Aquisição de 60 caixas de Chá com 10 sachês 10g, sendo 20 unidades sabor Camomila, 20 unidades sabor Erva Doce e 20 unidades sabor Morango. Valor Unitário R\$ 3,29. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 75/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 41/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ: 31.195.553/0001-70 pelo valor global de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de 60 caixas de Chá com 10 sachês 10g, sendo 20 unidades sabor Camomila, 20 unidades sabor Erva Doce e 20 unidades sabor Morango. Valor Unitário R\$ 3,29. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 73/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa PRSC TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 51.594.980/0001-39 pelo valor global de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Um Teclado de Notebook Lenovo IDEAPAD S145+ Mão de obra da troca do mesmo. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 93/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 4.460,00 (Quatro mil Quatrocentos e Sessenta reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Grande encontro: Desafios e soluções para a excelência na gestão pública – Atualização, Inovação e Transformação, de 05 a 09 de Agosto de 2024. Para Assessora Julia Gonçalves Charão e Liete Saturnino Bocira. Valor Unitário R\$ 1.485,00 e Aquisição de 01 inscrição no Curso: Grande encontro: Desafios e soluções para a excelência na gestão pública – Atualização, Inovação e Transformação, de 05 a 09 de Agosto de 2024. Para a assessora Gabriela Dos Santos Pereira Valor Unitário R\$ 1.490,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 90/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 3.870,00 (Três mil Oitocentos e setenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Contratos Administrativos e Nova Lei de Licitações: Formalização, alocação de riscos, duração, alterações, extinção, recebimento provisório e definitivo, nulidades e meios alternativos de resolução de controvérsias, parecer jurídicos, de 06 a 09 de Agosto de 2024. Para Assessora Joice Michele Rodrigues Lassa, Magda Rosani de Campos Garcia e Arizne de Sousa Fagundes. Valor Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº	75/2024
Folha Nº	58
Assinatura	Filipe

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 45/2024
Folha Nº 59
Assinatura: Rudre

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988 que vedam o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 15 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40896434000136	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	17/07/2024 14:15	ME ou EPP	Sim
54197508000150	54.197.508 MARANATHA FETT	21/07/2024 17:29	ME ou EPP	Sim
43625985000153	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	18/07/2024 22:33	ME ou EPP	Sim
31179378000128	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	22/07/2024 23:34	ME ou EPP	Sim
20550625000134	EMPORIUM FOR HOME LTDA	22/07/2024 00:09	ME ou EPP	Sim
31195553000170	31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT	17/07/2024 17:17	ME ou EPP	Sim

Processo N° 18 r. 0024
Folha N° 60
Assinatura: Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo N°	75 / 2024	77
Folha N°	61	
Assinatura	Aziog	

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90088/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); Isento de suidades, Fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 20 no sabor camomila, 20 de erva doce 20 mórango.		
Entrega de propostas:	De 16/07/2024 às 14:22 até 23/07/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 14:33:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 14:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Chá Alimentação

Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Diversos Sabores , Apresentação: Saquinhos De 12g

Quantidade:	60	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Caixa 10 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***.2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70, melhor lance: R\$ 3,2900

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.195.553/0001-70 - 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT	Sim	R\$ 3,2900	Proposta adjudicada
40.896.434/0001-36 - 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	Sim	R\$ 60,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
43.625.985/0001-53 - 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	Sim	R\$ 9,0000	
54.197.508/0001-50 - 54.197.508 MARANATHA FETT	Sim	R\$ 3,9000	
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mate		Modelo/versão: 12gr	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	Sim	R\$ 3,0000	

Lances do Item 1

23/07/2024 11:23:18	31.179.378/0001-28	R\$ 3,8900
23/07/2024 14:33:47	40.896.434/0001-36	R\$ 8,0000
23/07/2024 14:34:11	40.896.434/0001-36	R\$ 6,0000
23/07/2024 14:56:55	43.625.985/0001-53	R\$ 5,5000

Mensagens do chat do Item 1

Processo N°	45.0000
Ofício N°	62
Assinatura	Augusto

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/07/2024 15:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante: 31.195.553/0001-70	23/07/2024 16:26:36	Sr. Fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Sr.fornecedor, envia proposta atualizada.
pele participante: 31.195.553/0001-70	24/07/2024 08:50:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:50:07 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70.
pele participante: 31.195.553/0001-70	24/07/2024 08:50:50	Bom dia Sr. Pregoeiro, Segue anexo proposta atualizada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
23/07/2024 15:00:07	Item encerrado para lance.
23/07/2024 16:26:00	Fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,2900. Motivo: valor está dentro da estimativa de valores de pesquisa.
23/07/2024 16:26:36	Fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70 convocado para o envio de anexos. Prazo de encerramento: 24/07/2024 12:00:00. Motivo: Sr.fornecedor, envia proposta atualizada.
24/07/2024 08:50:07	Fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 16:26:12	Fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70 foi habilitado.
30/07/2024 16:26:54	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: valor acima do valor de pesquisa.
31/07/2024 14:07:42	Fornecedor 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31.195.553/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2900.
31/07/2024 14:07:44	Item homologado.

Processo Nº 75/2024
 Folha Nº 63
 Assinatura Alung